



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
**GOVERNADORIA**

DECRETO Nº 13423 , DE 24 DE JANEIRO DE 2008.

Prorroga Licença Remunerada para a servidora  
MARIA INÊS ALVES FERNANDES.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 65, inciso V da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto no artigo 12, da Lei Complementar nº 250, de 21 de dezembro de 2001, e conforme o que consta no Processo nº 1501/00860/2006,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica concedida prorrogação de Licença Remunerada, até 31 de dezembro de 2008, à servidora **MARIA INÊS ALVES FERNANDES**, ocupante do cargo de Professor Nível 3, matrícula nº 300039667, lotada na Secretaria de Estado da Educação – SEDUC, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para freqüentar o Curso de Mestrado em Educação do Programa de Pós – Graduação em Educação, Título do Projeto: POLÍTICAS PÚBLICAS: Acessibilidade Educacional a Pessoa Idosa no Estado de Rondônia, ministrado pela Universidade de Santiago de Compostela – USC.

Art. 2º Fica a servidora obrigada a remeter mensalmente ao órgão de lotação comprovante da freqüência do curso, sob pena de suspensão automática do benefício, conforme dispõe a lei.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de janeiro de 2008, 120º da República.

**IVO NARCISO CASSOL**  
Governador

**VALDIR ALVES DA SILVA**  
Secretário de Estado da Administração